

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2020 | Edição: 124-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

Art 4º Caberá ao Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO			
ANEXOS			
Anexo I Recursos sob gestão municipal			
SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
AC	120001	ACRELANDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILEIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARI	801.768,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPITACIOLANDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJO	1.279.777,00
AC	120032	JORDAO	579.204,00
AC	120033	MANCIO LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00
AC	120040	RIO BRANCO	5.314.167,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	1.235.546,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	363.265,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	1.033.189,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	2.483.015,00
AC	120060	TARAUACA	1.555.940,00
AC	120070	XAPURI	1.092.708,00
AC	120080	PORTO ACRE	1.141.622,00
AL	270010	AGUA BRANCA	1.537.495,00
AL	270020	ANADIA	1.727.581,00
AL	270030	ARAPIRACA	8.630.064,00
AL	270040	ATALAIA	3.270.807,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	1.557.812,00
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	795.728,00
AL	270070	BATALHA	2.336.430,00
AL	270080	BELEM	495.703,00

AL	270090	BELO MONTE	652.041,00
AL	270100	BOCA DA MATA	2.976.353,00
AL	270110	BRANQUINHA	1.205.180,00
AL	270120	CACIMBINHAS	1.045.987,00
AL	270130	CAJUEIRO	1.977.477,00
AL	270135	CAMPESTRE	602.680,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	3.669.084,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	861.842,00
AL	270160	CANAPI	1.422.964,00
AL	270170	CAPELA	2.698.591,00
AL	270180	CARNEIROS	752.680,00
AL	270190	CHA PRETA	645.985,00
AL	270200	COITE DO NOIA	1.132.089,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	1.916.299,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	737.074,00
AL	270230	CORURIBE	2.915.539,00
AL	270235	CRAIBAS	2.681.773,00
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	2.252.217,00
AL	270250	DOIS RIACHOS	1.158.447,00
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	1.599.455,00
AL	270260	FEIRA GRANDE	2.076.599,00
AL	270270	FELIZ DESERTO	428.070,00
AL	270280	FLEXEIRAS	1.547.462,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	2.304.178,00
AL	270300	IBATEGUARA	1.694.800,00
AL	270310	IGACI	3.254.563,00
AL	270320	IGREJA NOVA	2.368.149,00
AL	270330	INHAPI	1.461.312,00
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	819.471,00
AL	270350	JACUIPE	475.802,00
AL	270360	JAPARATINGA	674.849,00
AL	270370	JARAMATAIA	718.775,00
AL	270375	JEQUIA DA PRAIA	1.639.552,00
AL	270380	JOAQUIM GOMES	2.083.192,00
AL	270390	JUNDIA	405.893,00
AL	270400	JUNQUEIRO	3.338.841,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	2.045.725,00
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	2.847.744,00
AL	270430	MACEIO	37.062.999,00
AL	270440	MAJOR ISIDORO	1.747.844,00
AL	270450	MARAGOGI	2.034.905,00
AL	270460	MARAVILHA	966.375,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	2.892.160,00
AL	270480	MARIBONDO	1.769.394,00
AL	270490	MAR VERMELHO	400.246,00
AL	270500	MATA GRANDE	1.899.775,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2.539.376,00
AL	270520	MESSIAS	1.752.583,00
AL	270530	MINADOR DO NEGRAO	632.000,00
AL	270540	MONTEIROPOLIS	700.203,00

AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	2.053.412,00
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	717.980,00
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	507.886,00
AL	270600	OLIVENCA	952.896,00
AL	270610	OURO BRANCO	739.029,00
AL	270620	PALESTINA	458.843,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	6.672.617,00
AL	270640	PAO DE ACUCAR	2.514.649,00
AL	270642	PARICONHA	1.307.292,00
AL	270644	PARIPUEIRA	1.169.391,00
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	1.404.233,00
AL	270660	PAULO JACINTO	1.055.884,00
AL	270670	PENEDO	5.008.184,00
AL	270680	PIACABUCU	1.679.560,00
AL	270690	PILAR	3.823.415,00
AL	270700	PINDOBA	379.216,00
AL	270710	PIRANHAS	2.004.341,00
AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	1.203.997,00
AL	270730	PORTO CALVO	3.374.752,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	971.592,00
AL	270750	PORTO REAL DO COLEGIO	1.714.345,00
AL	270760	QUEBRANGULO	1.645.554,00
AL	270770	RIO LARGO	2.757.045,00
AL	270780	ROTEIRO	735.513,00
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	678.106,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	7.468.713,00
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	1.280.672,00
AL	270820	SAO BRAS	776.732,00
AL	270830	SAO JOSE DA LAJE	3.736.934,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	2.936.624,00
AL	270850	SAO LUIS DO QUITUNDE	2.707.534,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	7.169.312,00
AL	270870	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	969.294,00
AL	270880	SAO SEBASTIAO	2.353.346,00
AL	270890	SATUBA	1.182.697,00
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	1.471.287,00
AL	270900	TANQUE D'ARCA	668.515,00
AL	270910	TAQUARANA	1.819.965,00
AL	270915	TEOTONIO VILELA	4.780.835,00
AL	270920	TRAIPU	2.240.372,00
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	4.266.217,00
AL	270940	VICOSA	2.549.903,00
AM	130002	ALVARAES	1.378.048,00
AM	130006	AMATURA	572.722,00
AM	130008	ANAMA	779.160,00
AM	130010	ANORI	1.569.426,00
AM	130014	APUI	2.042.238,00
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	1.222.752,00
AM	130030	AUTAZES	3.968.187,00
AM	130040	BARCELOS	1.741.330,00
AM	13005		

AM	130063	BERURI	912.424,00
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	1.907.025,00
AM	130070	BOCA DO ACRE	1.712.635,00
AM	130080	BORBA	3.302.119,00
AM	130083	CAAPIRANGA	1.134.911,00
AM	130090	CANUTAMA	919.326,00
AM	130100	CARAUARI	2.139.487,00
AM	130110	CAREIRO	3.687.636,00
AM	130115	CAREIRO DA VARZEA	3.043.408,00
AM	130120	COARI	5.867.610,00
AM	130130	CODAJAS	1.743.034,00
AM	130140	EIRUNEPE	1.971.220,00
AM	130150	ENVIRA	1.379.303,00
AM	130160	FONTE BOA	1.927.123,00
AM	130165	GUAJARA	1.163.779,00
AM	130170	HUMAITA	3.482.822,00
AM	130180	IPIXUNA	1.530.386,00
AM	130185	IRANDUBA	5.251.739,00
AM	130190	ITACOATIARA	7.611.305,00
AM	130195	ITAMARATI	493.829,00
AM	130200	ITAPIRANGA	952.888,00
AM	130210	JAPURA	862.929,00
AM	130220	JURUA	939.892,00
AM	130230	JUTAI	1.653.644,00
AM	130240	LABREA	2.830.030,00
AM	130250	MANACAPURU	6.997.358,00
AM	130255	MANAQUIRI	1.249.389,00
AM	130260	MANAUS	21.633.731,00
AM	130270	MANICORE	2.512.795,00
AM	130280	MARAA	1.272.296,00
AM	130290	MAUES	3.542.878,00
AM	130300	NHAMUNDA	2.395.650,00
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	2.844.971,00
AM	130320	NOVO AIRAO	1.368.850,00
AM	130330	NOVO ARIPUANA	1.518.859,00
AM	130340	PARINTINS	6.439.717,00
AM	130350	PAUINI	1.106.505,00
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	2.655.213,00
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	2.858.521,00
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	958.086,00
AM	130370	SANTO ANTONIO DO ICA	2.384.859,00
AM	130380	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	1.667.670,00
AM	130390	SAO PAULO DE OLIVENCA	2.193.000,00
AM	130395	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	1.002.145,00
AM	130400	SILVES	964.409,00
AM	130406	TABATINGA	2.809.320,00
AM	130410	TAPAUA	1.493.942,00
AM	130420	TEFE	6.112.314,00
AM	130423	TONANTINS	2.273.796,00
AM	130426	UARINI	1.072.735,00
AM	130430	URUCARA	1.620.711,00
AM	130440		

AP	160005	SERRA DO NAVIO	371.239,00
AP	160010	AMAPA	568.847,00
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	892.994,00
AP	160020	CALCOENE	709.853,00
AP	160021	CUTIAS	235.803,00
AP	160023	FERREIRA GOMES	644.272,00
AP	160025	ITAUBAL	415.802,00
AP	160027	LARANJAL DO JARI	2.456.266,00
AP	160030	MACAPA	4.940.219,00
AP	160040	MAZAGAO	996.678,00
AP	160050	OIAPOQUE	1.188.205,00
AP	160053	PORTO GRANDE	1.116.748,00
AP	160055	PRACUUBA	343.225,00
AP	160060	SANTANA	3.931.408,00
AP	160070	TARTARUGALZINHO	613.421,00
AP	160080	VITORIA DO JARI	1.224.238,00
BA	290010	ABAIRA	911.692,00
BA	290020	ABARE	1.964.082,00
BA	290030	ACAJUTIBA	1.220.775,00
BA	290035	ADUSTINA	858.482,00
BA	290040	AGUA FRIA	1.412.511,00
BA	290050	ERICO CARDOSO	1.015.528,00
BA	290060	AIQUARA	384.467,00
BA	290070	ALAGOINHAS	5.329.142,00
BA	290080	ALCOBACA	1.940.996,00
BA	290090	ALMADINA	611.387,00
BA	290100	AMARGOSA	2.898.572,00
BA	290110	AMELIA RODRIGUES	1.723.020,00
BA	290115	AMERICA DOURADA	1.357.169,00
BA	290120	ANAGE	1.972.889,00
BA	290130	ANDARAI	1.300.303,00
BA	290135	ANDORINHA	1.236.895,00
BA	290140	ANGICAL	962.202,00
BA	290150	ANGUERA	922.996,00
BA	290160	ANTAS	1.133.171,00
BA	290170	ANTONIO CARDOSO	1.142.457,00
BA	290180	ANTONIO GONCALVES	827.572,00
BA	290190	APORA	1.433.384,00
BA	290195	APUAREMA	483.062,00
BA	290200	ARACATU	1.269.502,00
BA	290205	ARACAS	864.589,00
BA	290210	ARACI	2.068.590,00
BA	290220	ARAMARI	802.186,00
BA	290225	ARATACA	1.056.367,00
BA	290230	ARATUIPE	872.057,00
BA	290240	AURELINO LEAL	1.382.379,00
BA	290250	BAIANOPOLIS	1.307.752,00
BA	290260	BAIXA GRANDE	1.383.985,00
BA	290265	BANZAE	1.059.100,00
BA	290270	BARRA	1.492.071,00
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	1.806.425,00
BA	290290	BARRA DO CHOCA	2.801.273,00

BA	290300	BARRA DO MENDES	1.245.417,00
BA	290310	BARRA DO ROCHA	560.583,00
BA	290320	BARREIRAS	8.492.743,00
BA	290323	BARRO ALTO	1.361.475,00
BA	290327	BARROCAS	1.408.237,00
BA	290330	BARRO PRETO	606.933,00
BA	290340	BELMONTE	1.611.383,00
BA	290350	BELO CAMPO	2.003.794,00
BA	290360	BIRITINGA	1.485.729,00
BA	290370	BOA NOVA	1.299.329,00
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	1.530.755,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	5.729.981,00
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	1.106.874,00
BA	290400	BONINAL	1.033.830,00
BA	290405	BONITO	1.681.766,00
BA	290410	BOQUIRA	1.828.053,00
BA	290420	BOTUPORA	961.137,00
BA	290430	BREJOES	1.169.474,00
BA	290440	BREJOLANDIA	975.716,00
BA	290450	BROTAS DE	

BA	290710	CARINHANHA	1.874.151,00
BA	290720	CASA NOVA	2.196.665,00
BA	290730	CASTRO ALVES	2.376.420,00
BA	290740	CATOLANDIA	285.651,00
BA	290750	CATU	3.016.707,00
BA	290755	CATURAMA	769.404,00
BA	290760	CENTRAL	855.211,00
BA	290770	CHORROCHO	886.911,00
BA	290780	CICERO DANTAS	1.904.875,00
BA	290790	CIPO	1.235.577,00

BA	290800	COARACI	1.664.607,00
BA	290810	COCOS	1.457.595,00
BA	290820	CONCEICAO DA FEIRA	1.713.844,00
BA	290830	CONCEICAO DO ALMEIDA	2.139.297,00
BA	290840	CONCEICAO DO COITE	2.454.455,00
BA	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	2.199.811,00
BA	290860	CONDE	1.632.899,00
BA	290870	CONDEUBA	1.626.543,00
BA	290880	CONTENDAS DO SINCORA	442.

BA	291150	GONGOGI	891.258,00
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	2.321.533,00
BA	291165	GUAJERU	951.455,00
BA	291170	GUANAMBI	4.616.480,00
BA	291180	GUARATINGA	1.403.180,00
BA	291185	HELIOPOLIS	1.008.811,00
BA	291190	IACU	2.702.182,00
BA	291200	IBIASSUCE	1.581.632,00
BA	291210	IBICARAI	2.730.376,00
BA	291220	IBICOARA	1.342.025,00
BA	291230	IBICUI	1.422.889,00
BA	291240	IBIPEBA	1.567.403,00
BA	291250	IBIPITANGA	1.488.078,00
BA	291260	IBIQUERA	346.182,00
BA	291270	IBIRAPITANGA	1.760.449,00
BA	291280	IBIRAPUA	938.333,00
BA	291290	IBIRATAIA	2.386.847,00
BA	291300	IBITIARA	1.296.008,00
BA	291310	IBITITA	1.227.294,00
BA	291320	IBOTIRAMA	2.483.252,00

BA	291620	ITAPE	1.095.281,00
BA	291630	ITAPEBI	1.021.593,00
BA	291640	ITAPETINGA	3.530.715,00
BA	291650	ITAPICURU	2.000.590,00
BA	291660	ITAPITANGA	719.170,00
BA	291670	ITAQUARA	774.201,00
BA	291680	ITARANTIM	1.191.857,00
BA	291685	ITATIM	1.929.936,00
BA	291690	ITIRUCU	976.234,00
BA	291700	ITIUBA	2.882.846,00
BA	291710	ITORORO	1.639.902,00
BA	291720	ITUACU	1.382.537,00
BA	291730	ITUBERA	1.692.520,00
BA	291733	IUIU	743.976,00
BA	291735	JABORANDI	1.028.106,00
BA	291740	JACARACI	1.533.153,00
BA	291750	JACOBINA	7.569.532,00
BA	291760	JAGUAQUARA	2.846.783,00
BA	291770	JAGUARARI	2.272.311,00
BA	291780	JAGUARIPE	1.6

BA	292020	MALHADA	1.153.609,00
BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	700.464,00
BA	292040	MANOEL VITORINO	1.154.112,00
BA	292045	MANSIDAO	687.302,00
BA	292050	MARACAS	2.546.376,00
BA	292060	MARAGOGIPE	2.681.436,00
BA	292070	MARAU	1.716.932,00
BA	292080	MARCIONILIO SOUZA	943.730,00
BA	292090	MASCOTE	1.142.972,00
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	3.443.280,00
BA	292105	MATINA	1.155.704,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	2.359.717,00
BA	292120	MIGUEL CALMON	1.860.158,00
BA	292130	MILAGRES	853.314,00
BA	292140	MIRANGABA	1.725.294,00
BA	292145	MIRANTE	1.190.263,00
BA	292150	MONTE SANTO	2.784.268,00
BA	292160	MORPARA	594.294,00
BA	292170	MORRO DO CHAPEU	3.246.012,00
BA	292180	MORTUGABA	

BA	292410	PEDRAO	700.279,00
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	945.081,00
BA	292430	PIATA	1.358.061,00
BA	292440	PILAO ARCADEO	1.294.468,00
BA	292450	PINDAI	1.283.424,00
BA	292460	PINDOBACU	2.449.577,00
BA	292465	PINTADAS	850.689,00
BA	292467	PIRAI DO NORTE	669.540,00
BA	292470	PIRIPA	1.318.284,00
BA	292480	PIRITIBA	1.388.052,00
BA	292490	PLANALTINO	846.480,00
BA	292500	PLANALTO	1.617.593,00
BA	292510	POCOES	3.171.662,00
BA	292520	POJUCA	2.827.727,00
BA	292525	PONTO NOVO	1.962.612,00
BA	292530	PORTO SEGURO	7.794.615,00
BA	292540	POTIRAGUA	799.122,00
BA	292550	PRADO	3.088.020,00
BA	292560	PRESIDENTE DUTRA	1.515.532,00
BA	292570	PRESIDENTE JANIO QUADROS	1.776

BA	292850	SANTA TERESINHA	875.928,00
BA	292860	SANTO AMARO	2.183.358,00
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	3.960.569,00
BA	292880	SANTO ESTEVAO	2.614.467,00
BA	292890	SAO DESIDERIO	2.850.205,00
BA	292895	SAO DOMINGOS	929.374,00
BA	292900	SAO FELIX	5.085.279,00
BA	292905	SAO FELIX DO CORIBE	1.749.370,00
BA	292910	SAO FELIPE	1.995.566,00
BA	292920	SAO FRANCISCO DO CONDE	2.435.999,00
BA	292925	SAO GABRIEL	1.576.911,00
BA	292930	SAO GONCALO DOS CAMPOS	2.155.963,00
BA	292935	SAO JOSE DA VITORIA	438.694,00
BA	292937	SAO JOSE DO JACUIPE	689.234,00
BA	292940	SAO MIGUEL DAS MATAS	769.428,00
BA	292950	SAO SEBASTIAO DO PASSE	3.249.752,00
BA	292960	SAPEACU	2.373.703,00
BA	292970	SATIRO DIAS	1.585.070,00
BA	292975	SAUBARA	

BA	293245	UMBURANAS	1.060.080,00
BA	293250	UNA	1.831.547,00
BA	293260	URANDI	1.717.516,00
BA	293270	URUCUCA	1.109.868,00
BA	293280	UTINGA	949.293,00
BA	293290	VALENCA	2.877.950,00
BA	293300	VALENTE	2.137.402,00
BA	293305	VARZEA DA ROCA	1.352.807,00
BA	293310	VARZEA DO POCO	415.594,00
BA	293315	VARZEA NOVA	1.214.088,00
BA	293317	VARZEDO	856.760,00
BA	293320	VERA CRUZ	2.378.039,00
BA	293325	VEREDA	636.043,00
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	10.753.853,00
BA	293340	WAGNER	621.064,00
BA	293345	WANDERLEY	1.065.294,00
BA	293350	WENCESLAU GUIMARAES	1.817.429,00
BA	293360	XIQUE-XIQUE	3.047.246,00
CE	230010	ABAIARA	1.473.874,00
CE	230015	ACARA	

CE	230280	CANINDE	4.176.700,00
CE	230290	CAPISTRANO	1.937.368,00
CE	230300	CARIDADE	1.505.529,00
CE	230310	CARIRE	1.714.525,00
CE	230320	CARIRIACU	3.493.809,00
CE	230330	CARIUS	1.890.349,00
CE	230340	CARNAUBAL	2.119.776,00
CE	230350	CASCAVEL	4.047.201,00
CE	230360	CATARINA	1.805.337,00
CE	230365	CATUNDA	960.240,00
CE	230370	CAUCAIA	7.029.107,00
CE	230380	CEDRO	3.052.806,00
CE	230390	CHAVAL	1.391.389,00
CE	230393	CHORO	1.404.001,00
CE	230395	CHOROZINHO	1.838.900,00
CE	230400	COREAU	2.109.930,00
CE	230410	CRATEUS	4.418.135,00
CE	230420	CRATO	10.460.026,00
CE	230423	CROATA	1.817.644,00
CE	230425	CRUZ	3.027.89

CE	230625	ITAITINGA	2.080.111,00
CE	230630	ITAPAGE	2.566.655,00
CE	230640	ITAPIPOCA	7.804.631,00
CE	230650	ITAPIUNA	1.606.130,00
CE	230655	ITAREMA	2.764.387,00
CE	230660	ITATIRA	2.083.866,00
CE	230670	JAGUARETAMA	2.512.485,00
CE	230680	JAGUARIBARA	1.273.120,00
CE	230690	JAGUARIBE	2.957.226,00
CE	230700	JAGUARUANA	2.765.149,00
CE	230710	JARDIM	2.736.131,00
CE	230720	JATI	804.616,00
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	2.399.988,00
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	7.213.492,00
CE	230740	JUCAS	2.410.575,00
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	2.061.632,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	4.099.784,00
CE	230763	MADALENA	1.533.187,00
CE	230765	MARACANAU	8.253.325,00
CE	230770	MAR	

CE	231060	PENAFORTE	963.540,00
CE	231070	PENTECOSTE	2.908.787,00
CE	231080	PEREIRO	1.780.388,00
CE	231085	PINDORETAMA	2.323.108,00
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	1.820.036,00
CE	231095	PIRES FERREIRA	923.322,00
CE	231100	PORANGA	1.027.472,00
CE	231110	PORTEIRAS	1.909.974,00
CE	231120	POTENGI	830.254,00
CE	231123	POTIRETAMA	365.655,00
CE	231126	QUITERIANOPOLIS	1.779.214,00
CE	231130	QUIXADA	5.004.149,00
CE	231135	QUIXELO	1.933.480,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	4.898.269,00
CE	231150	QUIXERE	2.688.834,00
CE	231160	REDENCAO	3.879.885,00
CE	231170	RERIUTABA	1.339.125,00
CE	231180	RUSSAS	9.492.999,00
CE	231190	SABOEIRO	1.459.067,00
CE	231195</		

ES	320035	ALTO RIO NOVO	540.470,00
ES	320040	ANCHIETA	3.036.149,00
ES	320050	APIACA	981.154,00
ES	320060	ARACRUZ	4.891.909,00
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	1.135.307,00
ES	320080	BAIXO GUANDU	2.087.459,00
ES	320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	3.172.789,00
ES	320100	BOA ESPERANCA	1.233.707,00
ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	1.048.115,00
ES	320115	BREJETUBA	1.023.710,00
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.169.785,00
ES	320130	CARIACICA	3.610.826,00
ES	320140	CASTELO	2.532.322,00
ES	320150	COLATINA	17.029.807,00
ES	320160	CONCEICAO DA BARRA	2.189.616,00
ES	320170	CONCEICAO DO CASTELO	1.000.565,00
ES	320180	DIVINO DE SAO LOURENCO	436.914,00
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	2.153.744,00
ES	320200	DO	

ES	320425	PONTO BELO	762.718,00
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	1.751.954,00
ES	320435	RIO BANANAL	1.336.381,00
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	888.355,00
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	784.457,00
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBA	2.887.500,00
ES	320460	SANTA TERESA	4.904.981,00
ES	320465	SAO DOMINGOS DO NORTE	959.855,00
ES	320470	SAO GABRIEL DA PALHA	2.157.278,00
ES	320480	SAO JOSE DO CALCADO	2.267.447,00
ES	320490	SAO MATEUS	3.940.060,00
ES	320495	SAO ROQUE DO CANAA	1.011.176,00
ES	320500	SERRA	7.174.491,00
ES	320501	SOORETAMA	1.335.094,00
ES	320503	VARGEM ALTA	1.212.981,00
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2.831.399,00
ES	320510	VIANA	3.238.441,00
ES	320515	VILA PAVAO	537.525,00
ES	320517		

GO	520330	BELA VISTA DE GOIAS	3.151.488,00
GO	520340	BOM JARDIM DE GOIAS	802.014,00
GO	520350	BOM JESUS DE GOIAS	2.109.033,00
GO	520355	BONFINOPOLIS	835.415,00
GO	520357	BONOPOLIS	336.720,00
GO	520360	BRAZABRANTES	401.010,00
GO	520380	BRITANIA	685.591,00
GO	520390	BURITI ALEGRE	777.600,00
GO	520393	BURITI DE GOIAS	433.025,00
GO	520396	BURITINOPOLIS	390.876,00
GO	520400	CABECEIRAS	881.682,00
GO	520410	CACHOEIRA ALTA	1.079.732,00
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIAS	205.980,00
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	658.528,00
GO	520430	CACU	1.597.812,00
GO	520440	CAIAPONIA	1.496.329,00
GO	520450	CALDAS NOVAS	4.791.710,00
GO	520455	CALDAZINHA	296.770,00
GO	520460	CAMPESTRE DE GOIAS	488.211,00
GO			

GO	520753	FAINA	653.521,00
GO	520760	FAZENDA NOVA	553.110,00
GO	520780	FIRMINOPOLIS	1.445.263,00
GO	520790	FLORES DE GOIAS	1.302.204,00
GO	520800	FORMOSA	5.886.458,00
GO	520810	FORMOSO	629.782,00
GO	520815	GAMELEIRA DE GOIAS	390.749,00
GO	520830	DIVINOPOLIS DE GOIAS	451.143,00
GO	520840	GOIANAPOLIS	972.491,00
GO	520850	GOIANDIRA	537.278,00
GO	520860	GOIANESIA	2.889.097,00
GO	520870	GOIANIA	84.871.451,00
GO	520880	GOIANIRA	4.071.072,00
GO	520890	GOIAS	2.832.062,00
GO	520910	GOIATUBA	3.320.025,00
GO	520915	GOUVELANDIA	365.108,00
GO	520920	GUAPO	1.445.721,00
GO	520929	GUARAITA	274.652,00
GO	520940	GUARANI DE GOIAS	476.073,00
GO	520945	GUARINOS</	

GO	521250	LUZIANIA	2.533.030,00
GO	521260	MAIRIPOTABA	305.608,00
GO	521270	MAMBAI	738.658,00
GO	521280	MARA ROSA	890.927,00
GO	521290	MARZAGAO	215.376,00
GO	521295	MATRINCHA	495.311,00
GO	521300	MAURILANDIA	1.005.143,00
GO	521305	MIMOSO DE GOIAS	213.546,00
GO	521308	MINACU	2.589.342,00
GO	521310	MINEIROS	2.504.027,00
GO	521340	MOIPORA	231.924,00
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIAS	531.126,00
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIAS	900.319,00
GO	521375	MONTIVIDIU	851.741,00
GO	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	480.388,00
GO	521380	MORRINHOS	3.788.645,00
GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIAS	229.090,00
GO	521390	MOSSAMEDES	507.840,00
GO	521400	MOZARLANDIA	1.544.507,00

GO	521760	PLANALTINA	5.039.832,00
GO	521770	PONTALINA	1.787.164,00
GO	521800	PORANGATU	3.876.516,00
GO	521805	PORTEIRAO	280.992,00
GO	521810	PORTELANDIA	281.870,00
GO	521830	POSSE	2.260.922,00
GO	521839	PROFESSOR JAMIL	407.837,00
GO	521850	QUIRINOPOLIS	3.015.406,00
GO	521860	RIALMA	883.358,00
GO	521870	RIANAPOLIS	432.738,00
GO	521878	RIO QUENTE	384.466,00
GO	521880	RIO VERDE	6.195.099,00
GO	521890	RUBIATABA	1.986.959,00
GO	521900	SANCLERLANDIA	948.753,00
GO	521910	SANTA BARBARA DE GOIAS	677.796,00
GO	521920	SANTA CRUZ DE GOIAS	356.136,00
GO	521925	SANTA FE DE GOIAS	384.015,00
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIAS	3.949.983,00
GO	521935	SANTA ISABEL	332.770,00

PB	250915	MARIZOPOLIS	684.657,00
PB	250920	MASSARANDUBA	1.653.447,00
PB	250930	MATARACA	1.008.169,00
PB	250933	MATINHAS	520.865,00
PB	250937	MATO GROSSO	273.084,00
PB	250939	MATUREIA	563.209,00
PB	250940	MOGEIRO	1.719.677,00
PB	250950	MONTADAS	786.477,00
PB	250960	MONTE HOREBE	527.770,00
PB	250970	MONTEIRO	3.844.719,00
PB	250980	MULUNGU	1.140.376,00
PB	250990	NATUBA	1.120.004,00
PB	251000	NAZAREZINHO	772.145,00
PB	251010	NOVA FLORESTA	1.081.068,00
PB	251020	NOVA OLINDA	719.091,00
PB	251030	NOVA PALMEIRA	399.983,00
PB	251040	OLHO D'AGUA	613.042,00
PB	251050	OLIVEDOS	465.818,00
PB	251060	OURO VELHO	317.755,00
PB	251065	PARARI	249.109,00